

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 125 | CNECP | 2017

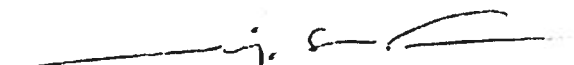
22-11-2017

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 58/XIII/3.ª

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer da Proposta de Resolução n.º 58/XIII/3.ª que "Aprova a retirada da reserva formulada pela República Portuguesa à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 13 de fevereiro de 1946", aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 21 de novembro de 2017, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, e CDS-PP e ausência do BE e PCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Autor: Rui Silva

Proposta de Resolução n.º 58/XIII/3.ª

Aprova a retirada da reserva da República Portuguesa à alínea b) da secção 18 da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1. NOTA PRÉVIA

O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 6 de outubro de 2017, a **Proposta de Resolução n.º 58/XIII/3.ª** que pretende “aprovar a retirada da reserva da República Portuguesa à alínea *b*) da secção 18 da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946”.

Esta apresentação foi efetuada ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 10 de outubro de 2017, a iniciativa vertente baixou, para emissão do respetivo parecer, à Comissão dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas considerada a Comissão competente para tal.

1.2. ÂMBITO DA INICIATIVA

De acordo com a exposição de motivos da iniciativa legislativa apresentada pelo Governo à Assembleia da República, Portugal aderiu a 14 de outubro de 1998 à Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 13 de Fevereiro de 1946.

No momento da adesão formulou uma reserva à alínea *b*) da secção 18 da Convenção, que dita a isenção para os funcionários das Nações Unidas de impostos sobre salários e emolumentos auferidos no âmbito do seu trabalho. Nos termos da reserva, esta isenção passa a não se aplicar aos nacionais portugueses e aos residentes em território português que não adquiriram essa qualidade para o efeito do exercício da atividade.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Considera agora o Governo português que já não existe fundamento para a manutenção da atual reserva porquanto o sistema português de tributação sobre o rendimento assenta no critério da residência e não na nacionalidade.

Para além do mais, esta reserva é contrária às Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas 13 (I) de 13 de fevereiro de 1946, 78 (I) de 7 de dezembro de 1946 e 160 (II) de 20 de novembro de 1947, que recomendam aos Estados Membros a isenção dos trabalhadores das Nações Unidas de impostos sobre os rendimentos.

Acrescenta o Governo na sua Proposta de Resolução que esta reserva introduz também uma desigualdade entre os trabalhadores das Nações Unidas que sejam nacionais ou residentes em Portugal e aqueles que sejam nacionais ou residentes dos outros Estados parte da Convenção que não fizeram semelhante reserva.

Para além disso, tendo Portugal retirado uma reserva semelhante à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Organizações Especializadas das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 21 de novembro de 1947, verifica-se outra desigualdade no tratamento de nacionais ou residentes portugueses que são funcionários das Nações Unidas por comparação com aqueles que são funcionários numa das organizações especializadas das Nações Unidas.

1.3. ANÁLISE DA INICIATIVA

A proposta de Resolução aqui em apreço é composta apenas por dois artigos:

Artigo 1.º

Aprovação

Aprova a retirada da reserva da República Portuguesa à alínea *b*) da secção 18 da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946.

Artigo 2.º

Norma revogatória

É revogado o artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 38/98, de 31 de julho

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

A aprovação desta Proposta de Resolução destina-se a corrigir uma situação que gera uma desigualdade entre os trabalhadores, da ONU e das suas agências, portugueses e outros com diferentes nacionalidades, retirando a reserva que Portugal colocou, em 1998, à alínea *b*) da secção 18 da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Sendo que em Portugal o sistema de tributação sobre o rendimento assenta no critério da residência e não na nacionalidade parece ainda mais acertada esta decisão.

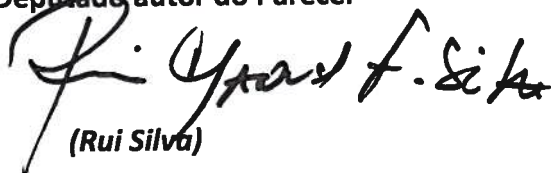
Assim, parece evidente que esta Proposta de Resolução se mostra oportuna devendo merecer a aprovação deste Parlamento.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 6 de outubro de 2017, a **Proposta de Resolução n.º 58/XIII/3.ª** – Aprova a retirada da reserva da República Portuguesa à alínea b) da secção 18 da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946;
2. Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a **Proposta de Resolução n.º 58/XIII/3.ª** que visa aprovar a retirada da reserva da República Portuguesa à alínea b) da secção 18 da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral, em 13 de fevereiro de 1946, está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

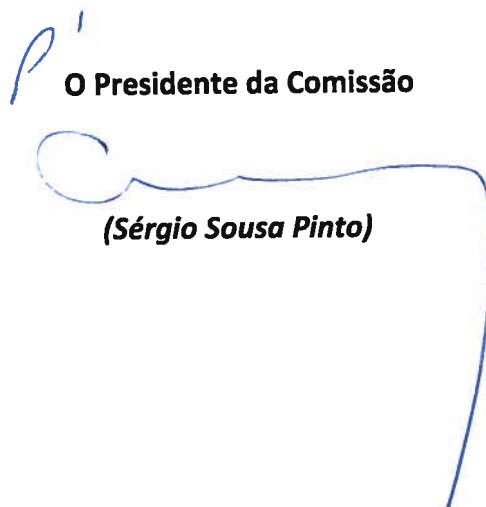
Palácio de S. Bento, 21 de novembro de 2017

O Deputado autor do Parecer



(Rui Silva)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)